

VII CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

Emergência Climática e Estado de Direito: Quem Responde Pelo Futuro?



A Evolução da Gestão Climática no Brasil: Do RenovaBio à Modernização da Matriz Elétrica Pós-COP30

Autor(res)

Ana Maria Foguesatto
Quélita Cristina Gutbier Dos Santos
João Vitor Fioravante Benvegnu
Givago De Almeida Brasbie Padilha
Georgivs Antônio Brum Araujo
Lauryn Luiza Pires Felice
Diogo Ricardo Martins Balestra
Bernardo De Quadros Monçalves
Thaiza Machado Pereira
Dionathan Gonçalves Bicudo

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE DE DIREITO DE URUGUAIANA - ANHANGUERA

Introdução

A crise climática, devido aos elevados níveis de emissão de gás carbônico, possui severos impactos ecológicos e econômicos globais. Segundo dados do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC), a temperatura global encontra-se em 1,5°C acima dos níveis pré-industriais, marca crítica que resulta em eventos climáticos desastrosos. No Brasil, tal crise se manifesta em secas prolongadas, como a redução significativa da superfície de água em biomas como o Pantanal, e grandes inundações, como a enchente ocorrida em 2024 no Rio Grande do Sul, afetando diretamente o agronegócio e a segurança energética. Ante tal panorama, a Constituição Federal de 1988 prevê em seu artigo 225 o direito de todos ao equilíbrio ecológico, impondo ao Estado o dever de defendê-lo para as presentes e futuras gerações (Brasil, 2026). Tal previsão não é apenas um princípio ético, mas um imperativo à evolução de normas de gestão climática a fim de assegurar a qualidade de vida de sua população.

Objetivo

Este trabalho tem por objetivo realizar uma análise do impacto normativo da COP30, a qual consolidou os objetivos traçados no Acordo de Paris, assim como a eficácia e evolução legal no sentido da regulamentação interna brasileira das matrizes energética e elétrica a fim de concretizar a transição energética e a descarbonização em pauta.

Material e Métodos

O estudo se utiliza de um método analítico, de caráter comparativo evolutivo, fundamentado na revisão da

VII CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

Emergência Climática e Estado de Direito: Quem Responde Pelo Futuro?



legislação energética e ambiental brasileira e focado nos marcos normativos de regulamentação energética promovidos após o Acordo de Paris de 2015 e a COP30 de 2025. A pesquisa faz uma análise legal com a finalidade de observar a transição entre o modelo de descarbonização da matriz energética para o sistema de estabilização da matriz elétrica, fundamentando-se na legislação atual como a Lei nº 13.576/2017 e a Lei nº 15.269/2025. A análise evolutiva é complementada pela abordagem teórica sobre a justiça climática e os desafios socioambientais, permitindo assimilar o Direito como ferramenta de gestão e proteção às futuras gerações. Sendo assim, a análise técnica busca examinar a eficácia normativa no incentivo à utilização de novas tecnologias dentro do contexto constitucional ecológico brasileiro.

Resultados e Discussão

O resultado demonstra avanços normativos alinhados ao Acordo de Paris de 2015 e na COP30 em 2025. O primeiro grande avanço foi o estabelecimento de uma política nacional com Lei nº 13.576/2017, a qual instituiu o RenovaBio, programa focado no incentivo à implementação de biocombustíveis e, através do Crédito de Descarbonização (CBIO), premia produtores que reduzam a emissão de gases de efeito estufa com títulos de crédito escriturados e vendidos na bolsa de valores. Após a COP-30, o modelo de biocombustível brasileiro foi elevado a referência internacional e confirmado pela Lei nº 15.269 em 2025. Tal avanço focou na descarbonização da matriz elétrica e inseriu o Brasil em um sistema de financiamento climático global. Ademais, proporcionou a criação de condições técnicas para a integração efetiva da energia renovável, permitindo a estabilização da rede energética brasileira e diminuição de sua dependência em termelétricas fósseis, reduzindo ainda mais a emissão de gases poluentes.

Conclusão

Diante desse cenário, a transição energética brasileira se consolidou como manifestação do constitucionalismo ecológico. Desse modo, a evolução normativa reflete o compromisso brasileiro em realizar a efetiva mudança de sua postura em relação à gestão sustentável de seus recursos, garantindo a preservação socioambiental diante das graves crises climáticas atuais.

Referências

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
- BRASIL. Lei nº 13.576, de 26 de dezembro de 2017
- BRASIL. Lei nº 15.269, de 24 de novembro de 2025
- IPCC. Climate Change 2023: Synthesis Report. Geneva: IPCC, 2023.
- NAÇÕES UNIDAS. Acordo de Paris. Paris: Conferência das Nações Unidas sobre Mudança Climática (COP21), 2015.
- NAÇÕES UNIDAS. Relatório Final da COP30: Compromissos de Belém para o Financiamento e Justiça Climática. Belém: Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima (UNFCCC), 2025.
- BIANCHINI, Marcos Paulo Andrade et al. (Org.). Os Desafios Socioambientais e o Constitucionalismo Brasileiro: Governança, Sustentabilidade e Justiça Climática. Volume I. Londrina: Editora Científica, 2026.